PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 003/98

SÚMULA: Revoga a letra "d" do item I do Art. 3° da Lei 100/97 de 03/11/97 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica revogada a letra "d" do item I do Art. 3° da Lei n° 100/97 de 03/11/97, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de março de 1.998.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO.....007.....
PROJETO DE LEI.007/98.....
AUTORIA..Executivo.....
.....